



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

CNPJ: 05.182.233/0030-00

Endereço: Avenida Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho, CEP: 68.020-000.

E-mail: naf.semjel@santarem.pa.gov.br

2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apito de árbitro. Decibéis: 90, Plástico, modelo: Pearl.	UND	05	R\$ 61,75	R\$ 308,75
02	Apito de mesário. Sem bolinha, 2 sons ao mesmo tempo (Bi-Vox) um agudo e outro grave.	UND	05	R\$ 76,62	R\$ 383,10
03	Bola Oficial de Futsal 50, de iniciação (sub-9), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 50 - 53 cm. Peso: 250 - 280 g. Câmara: Câmara Airbility. Construção: Termotec. Material: PU. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UND	05	R\$ 170,86	R\$ 854,30
04	Bola Oficial de Futsal 50, de iniciação (sub-9), código: 521345 Sistema de forro: Termofixo, confeccionada com PU. Diâmetro: 49-52 cm, 6 gomos. Peso: 250 - 280 g. Câmara: 6D. Construção: Ultra Fusion. Material: PU. Miolo: Cápsula SIS. Removível e Lubrificado. Selo CBFS/INMETRO.	UND	10	R\$ 202,35	R\$ 2.023,50
05	Bola de futsal oficial 100, categoria: sub 11 em diante, confeccionada em PU diâmetro: 50 - 55cm, peso: 300 - 350g, câmara airbility, termotec, miolo: slip system removível e lubrificada, aprovada pela CBFS	UND	15	R\$ 239,19	R\$ 3.587,85
06	Bola de Futsal Oficial 100, categoria: sub 11 em diante, código: 521344, confeccionada em PU diâmetro: 52 - 55cm, 6 gomos, peso: 300 - 330g, câmara 6D, termofixo, ultra fusion, miolo: cápsula SIS, aprovada pela	UND	15	R\$ 220,63	R\$ 3.309,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CBFS.				
07	Bola de Futsal 200. Peso: 350-380g. Circunferência: 55-58cm. Gomos: 8. Laminado: PU. Construção: Termotec. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS	UND	10	R\$ 284,20	R\$ 2.842,00
08	Bola de Futsal 200. Peso: 350-380g. Código: 521343. Circunferência: 55-58cm. Gomos: 6. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS. Selo: CBFS	UND	10	R\$ 265,77	R\$ 2.657,70
09	Bola de Futsal Oficial 500. Confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, Slip Termotec. Peso aproximado: 410 - 440 g. Circunferência: 61-64 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional.	UND	15	R\$ 359,30	R\$ 5.389,50
10	Bola de Futsal Oficial 500. Código: 521342. Confeccionada em PU, possui 06 gomos, câmara 6D e miolo cápsula SIS, sistema de forro: Termofixo. Peso aproximado: 400 - 440 g. Circunferência: 62-64 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: nacional. Selo: CBFS.	UND	15	R\$ 338,50	R\$ 5.077,50
11	Bolas de futsal Max 1000 Cor branca, tamanho único, modelo: 541627-1160, construção: termotec, peso 410 gramas, material micropower, material externo Microfibra, dimensões 10 x 20 x 30 cm; 1 g, adulto unissex.	UND	20	R\$ 374,30	R\$ 7.486,00
12	Bolas de Futsal Max 1000 Cor branca, tamanho único, modelo: 541644, 14 gomos, construção: termotec, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, peso 410-430 gramas, circunferência: 62,5 - 63,5 cm, laminado: PU Pro, Cápsula SIS, adulto unissex. FIFA PRO, CBFS.	UND	20	R\$ 406,74	R\$ 8.134,80
13	Bolas de Voleibol Referencias: 18 painéis aerodinâmicos (Painel Microfibra Double Dimple),	UND	10	R\$ 531,77	R\$ 5.317,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	composição: Super Composite Cover, Tamanho 5 – oficial, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida, Calibragem: 4.27 - 4.62 psi. Com selo de aprovação pela FIVB.				
14	Bola de Voleibol Pro Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Microfibra, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Câmara Interna: Neotec, Sistema de Forro: Termofixo, Selo: IVS-Tested by FIVB, Miolo: Cápsula SIS, miolo lubrificado e substituível.	UND	10	R\$ 538,86	R\$ 5.388,60
15	Bola de Handebol Composição: Espuma: 100% - Borracha - Etileno-propileno-dieno monômero (EPDM). Proteção Externa: 70% - Poliuretano30% - Polietileno Tereftalato (PET). Câmara: 60% - Borracha - Borracha Natural (NR) - Latex40% - [EN] Rubber - Styrene Butadiene Rubber (SBR) – Latex. Tamanho 1: Circunferência entre 50 e 52cm, peso entre 290 e 330g	UND	10	R\$ 311,26	R\$ 3.112,60
16	Bola de Handebol Composição: Espuma: 100% - Borracha - Etileno-propileno-dieno monômero (EPDM). Proteção Externa: 70% - Poliuretano30% - Polietileno Tereftalato (PET). Câmara: 60% - Borracha - Borracha Natural (NR) - Latex40% - [EN] Rubber - Styrene Butadiene Rubber (SBR) – Latex. Tamanho 2: Circunferência entre 54 e 56cm, peso entre 325 e 375g	UND	10	R\$ 382,95	R\$ 3.829,50
17	Bola de Handebol Composição: Espuma: 100% - Borracha - Etileno-propileno-dieno monômero (EPDM). Proteção Externa: 70% - Poliuretano30% - Polietileno Tereftalato (PET). Câmara: 60% - Borracha - Borracha Natural (NR) - Latex40% - [EN] Rubber - Styrene Butadiene Rubber (SBR) – Latex. Tamanho 3:	UND	05	R\$ 421,99	R\$ 2.109,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Circunferência entre 58 e 60cm, Peso entre 425 e 475g				
18	Bola de Beach Handball (Handebol de Praia) revestimento em Borracha Celular;.Revestimento com alto grip;Bola para jogos de Beach Handball; Material Sintético PU.80%PU; 8% Neoprene; 2% látex; 10% Tecido; Circunferência 52cm; Peso 330g	UND	05	R\$ 291,71	R\$ 1.458,55
19	Bola oficial de beach vôlei training (vôlei de praia) diametro:65 - 67cm, peso: 260 - 280g, câmara: airbility, confeccionada em PVC , miolo: slip system removível e lubrificada.	UND	10	R\$ 212,33	R\$ 2.123,30
20	Bola de Futebol de Campo. Referências: Bola de futebol de campo com 32 gomos, em microfibras, tecnologia duotec, Câmara 6d, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e airbility, sistema de forro (triaxial) composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de borracha natural. Miolo cápsula sis - bico alongado, removível e lubrificado. Peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; 450 g	UND	100	R\$ 287,25	R\$ 28.725,00
21	Bola de Futebol de Campo. Referências: Bola de futebol de campo com 08 gomos, circunferência 68 – 70 cm, sistema de forro: termofixo, camada interna Evacel , laminado PU, construção Termotec, Câmara 6d, Miolo: cápsula SIS - bico alongado, removível e lubrificado. Peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm, produzida no Brasil. FIFA BASIC	UND	100	R\$ 240,45	R\$ 24.045,00
22	Bola de Futebol de Campo Nº 03 Referências: 521369. Bola de futebol de campo com 08 gomos, laminado PU, construção Termotec, câmara 6D, sistema de forro>Termofixo, camada interna EVACEL. Peso entre 320-350g	UND	100	R\$ 208,72	R\$ 20.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	e circunferência entre 61-64cm, cápsula SIS.				
23	Bola de Futebol de Campo Nº 04 Referências:521368 Bola de futebol de campo com 08 gomos em microfibrã, sistema de forro: Termofixo. Construção Termotec. Câmara 6d. Miolo cápsula SIS - bico alongado, removível e lubrificado, sistema de forro: termofixo, camada interna EVACEL, circunferência: 63,5 – 66 cm, peso 350 – 390 g.	UND	100	R\$ 242,84	R\$ 24.284,00
24	Bola Oficial de Futebol Society, diâmetro: 66 - 69cm, peso: 420 - 450g, camara: 6D, confeccionada em PU, miolo cápsula SIS, construção Ultra Fusion, sistema de forro: termofixo, circunferência 66 – 69 cm, 12 gomos. Código: 521367.	UND	20	R\$ 230,87	R\$ 4.617,40
25	Bola oficial de futebol society, diâmetro: 68 - 69cm, peso: 425 - 445g, camara: airbility, confeccionada em PU ultra 100 % miolo slip system removível e lubrificado, termotec.	UND	20	R\$ 411,60	R\$ 8.232,00
26	Bola de iniciação infantil, nº 12, matrizada, confeccionada em borracha, diâmetro: 57cm - 59cm, peso: 250 - 270g, , acabamento em borracha, miolo: slip system removível e lubrificado cores: verm/azul/verde/amarelo	UND	10	R\$ 62,79	R\$ 627,90
27	Bola de iniciação infantil, nº 14, matrizada, confeccionada em borracha, diâmetro: 65cm - 67cm, peso: 350 - 370g, , acabamento em borracha, miolo: slip system removível e lubrificado cores: verm/azul/verde/amarelo	UND	10	R\$ 69,93	R\$ 699,30
28	Bola para tênis de mesa (Ping-Pong) bolas com diâmetro de 40mm, pacote contém 6 bolinhas 1 Estrela, cor da Bolinha: Branca ou laranja	PCT	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
29	Bomba insuflar ar manual, dupla ação, plástico bico metal de rosca.	UND	05	R\$ 81,30	R\$ 406,50
30	Calibrador Compressor de AR: - Material: ABS; -Corrente: 10A ; - Potência: 120W; -Fluxo de Pressão de	UND	03	R\$ 193,95	R\$ 581,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Ar: 25l/min; -Tipo de Fonte de Alimentação: USB Type-C; - Comprimento do Cabo de Alimentação: 0.8m; -Comprimento do Tubo Inflável: 0.5m; - Modos Disponíveis: Carro, Bicicleta, Carro Elétrico, Basquete; - Tamanho Aproximado: 15x9.5x7.2cm; - Voltagem: 5V - Utilizar com fonte Bivolt; -Conjunto de Bicos.				
31	Cartão amarelo em plástico, p/ arbitragem de futebol de campo, dimensões: 08cm l x 12cm a, com marcações p/ anotações.	UND	05	R\$ 16,15	R\$ 80,75
32	Cartão vermelho em plástico, p/ arbitragem de futebol de campo, dimensões: 08cm l x 12cm a, com marcação para anotações.	UND	05	R\$ 16,15	R\$ 80,75
33	Cone plástico pequeno, altura: 23cm, cores diversas.	UND	30	R\$ 19,22	R\$ 576,60
34	Cone disco (tartaruguinha), plástico, 18 cm de diâmetro, cores diversas.	UND	30	R\$ 17,23	R\$ 516,90
35	Cronômetro manual digital em plástico rígido, marca hora, data, cronógrafo, alarme diário, alarme hora em hora 12/24hs.	UND	05	R\$ 70,70	R\$ 353,50
36	Corda elástica 3m, confeccionada em elástico e nylon peso liquido aproximado: 200g.	UND	10	R\$ 29,56	R\$ 295,60
37	Corda náutica 38 mm /10 m - composta de poliéster com revestimento em nylon e pegadas revestidas em látex ou similar.	PAR	03	R\$ 366,48	R\$ 1.099,44
38	Corda para pular - em aço revestido por PVC; 120 g; 3 m.	UND	10	R\$ 33,93	R\$ 339,30
39	Colchonete p/ ginástica 1 x 0,60 x 0,5cm.	UND	50	R\$ 106,58	R\$ 5.329,00
40	Escada de agilidade - em PVC, dobrável (retrátil); 1,2 kg; 53x10x10.	UND	05	R\$ 82,90	R\$ 414,50
41	Fita para demarcação, quadra de vôlei de areia, medida:08 mx16m, largura da faixa: 5cm, cravos em ferro para fixação.	KIT	10	R\$ 189,96	R\$ 1.899,60
42	Jogo de dama com tabuleiro com bordas em madeira 23 cm x 23 cm com 24 peças de plástico colorido.	UND	10	R\$ 78,30	R\$ 783,00
43	Jogo de dominó estojo com 28 peças,	UND	10	R\$ 52,63	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	em resina, peças tamanho padrão.				526,30
44	Jogo de Xadrez: tipo escolar, com tabuleiro em madeira e peças em plástico nas cores marrom e preta. Tabuleiro dobrável formando um estojo para guardar as peças.	UND	10	R\$ 122,93	R\$ 1.229,30
45	Kit de frescobol (2 raquete e 1 bola), cabo emborrachado, raquete super leve, tam.: 20 cm largura x 45cm altura, lamina com grip em EVA, para maior aderência.	KIT	05	R\$ 86,02	R\$ 430,10
46	Kit de beach tênis (2 raquetes, 2 bolas, 1 rede), Raquete: precisa ter cerca de 50cm de comprimento, 26cm de largura e 3,8cm de espessura; Bola: diâmetro entre 6,35cm e 6,65cm; Rede: 1,70m de altura no centro e 1,80m nas extremidades, com distâncias entre os dois postes de 8,20 metros um do outro.	KIT	02	R\$ 435,93	R\$ 871,86
47	Mesa oficial para competição de tênis de mesa, com tampos em MDF de 25mm, pintados na cor azul não refletível com técnica de pintura, mesa com coeficiente de atrito conforme normas. fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza, proteção contra umidade na parte inferior da mesa cavaletes de ferro de parede mínima de 1,2 cada conjunto com 4 rodas de 4 polegadas emborrachadas, trava de segurança quando estiver quando estiver fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa, mesa de acordo com as normas da ITTF medidas da mesa fechada altura:173cm comp: 160cm base:73 cm.	UND	02	R\$ 2.600,66	R\$ 5.201,32
48	Medicine Ball emborrachada, 2 Lbs, em borracha; superfície texturizada; 0.9 kg, 1.8 kg, 2.7 kg.	UND	10	R\$ 115,82	R\$ 1.158,20
49	Placar de Mesa-Material: PVC Cor predominante: Preto. Dimensões do produto: Peso do produto: 728g Aberto. Altura: 21 cm. Largura: 20 cm. Comprimento: 38 cm. Marcador manual e contador de pontos.	UND	05	R\$ 322,90	R\$ 1.614,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Kit para tênis de mesa: composto por raquete, suporte rede e bolas, Composição: Madeira, Plástico, Borracha e Metal Idade recomendada: Acima de 04 anos de idade, Dimensão das bolas: 4cm de diâmetro, Dimensão da Raquete(AxLxC): 25cm x 15cm x 0.7cm, Dimensão da Rede (AxL): 12xm x 125cm, incluso 01 par de suporte em metal para as redes	PAR	05	R\$ 127,57	R\$ 637,85
51	Rede oficial para voleibol, 04 faixas em algodão, fio 2mm, tamanho: 9,5mts, malha 14 x 14cm, com porta antena, 100% polietileno, com ilhós nas pontas das faixas para melhor esticamento.	UND	10	R\$ 423,93	R\$ 4.239,30
52	Rede de Voleibol - Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 10cm; Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca. Cor da rede: Preta.	UND	10	R\$ 478,72	R\$ 4.787,20
53	Rede de Futsal - Par de Redes para Gol, Malha: 12x12cm confeccionada no fio 2mm; cor branca, Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior, Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).	PAR	30	R\$ 248,88	R\$ 7.466,40
54	Rede de Handebol - Confeccionada na malha quadrada em corda trançada com nó. Espessura do Fio: 4mm. Malha: 12x12cm. Material: Polietileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Cor: Branca.	PAR	20	R\$ 458,93	R\$ 9.178,60
55	Rede de Futebol de Campo - Alta Durabilidade: As redes de proteção tratamento U.V. (contra ações do tempo). Dimensões: 7,50m na largura,	PAR	50	R\$ 509,97	R\$ 25.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm;Fio: Confeccionada no fio 2mm;Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);Cor: Branca.				
56	Rede de futebol de areia: Rede para Gol Trave Beach Soccer / Futebol de Areia 5,50m x 2,20m x 1,50m. Poliéster - Tipo Vêu (par). Possui tratamento Anti-UV. Cor: Branco Perolizado. 6,0 mm (Adulto Amador).	PAR	10	R\$ 401,30	R\$ 4.013,00
57	Bola de futebol de areia (beach soccer): Peso: 410-450g. Circunferência: 68-70cm. Gomos: 14. Laminado: PU PRO Construção: Termotec. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	UND	05	R\$ 361,86	R\$ 1.809,30
58	Bolas de vôlei de areia: Bola Oficial de Beach Volley Profissional. Padrão FIVB. Padrão CBV. Possui 10 painéis Tamanho 5. Circunferência: 66-68 cm, Peso: 260-280g. Costura de alta precisão. Composta de material patenteado Super Composite Cover. Possui Tecnologia TwiSTLock. Indicada para uso profissional e competições. Modelo: BV550C. Cor: Padrão (Branca/Azul/Amarela).	UND	05	R\$ 298,20	R\$ 1.491,00
59	Troféu com altura de 30 cm, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UND	10	R\$ 83,54	R\$ 835,40
60	Troféu com altura de 60 cm, um estágio	UND	10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.			321,20	3.212,00
61	Troféu com altura de 80 cm, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UND	10	R\$ 564,86	R\$ 5.648,60
62	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizada na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UND	10	R\$ 769,61	R\$ 7.696,10
63	Troféu com altura de 122 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em	UND	10	R\$ 1.014,20	R\$ 10.142,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	polimento na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.				0
64	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas compostas por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira	UND	10	R\$ 1.280,90	R\$ 12.809,00
65	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, metalizada na cor dourada/prata, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7 mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhada fita de gorgurão, na cor; (Vermelho ou Azul). Modelo de fita com 2,5 centímetros de largura por	UND	300	R\$ 16,49	R\$ 4.947,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	80 centímetros de comprimento. Não acompanha adesivos.				
66	Kit com 10 Coletes helanquinha. Tecnologia Dry. Em poliéster liso com viés na gola e elástico nas laterais. Feito de um material resistente, confortável e duradouro. Adequado para treinamento e/ou partidas de futebol, de outros esportes e etc. tamanho único juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm). Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 130. Tecnologia Dry	KIT	10	R\$ 235,97	R\$ 2.359,70
67	Jogos de Camisa 20 + 1 (Goleiro) - Jogo De Camisa 20+1 Goleiro. Material leve em dry poliéster. Camisas em tamanho único G, numeradas do 1 ao 21. Jogo de camisa 20+1 Tamanho: Único G adulto 100% Poliéster. Unissex.	KIT	10	R\$ 1.572,38	R\$ 15.723,80
68	Steps profissionais de EVA. Dimensões (LxAxP): 60x28x10 cm. Capacidade de suportar até100 kg, composição EVA, peso aproximado 2,8 kg.	UND	50	R\$ 248,96	R\$ 12.448,00
69	Tatame de placas em EVA, com encaixe espessura 15 mm, placa 1m ² , cor preto.	UND	30	R\$ 153,98	R\$ 4.619,40
70	Par de Tabela Basquete Oficial 1,80 x 1,20. Compensado naval com aros. Par de tabelas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água. Moldura e cantoneiras de aço. Tabela e aro com medidas oficiais 2 unidades. Rede em 100% polipropileno fio 3. Medidas da tabela:1,80 x 1,20 m. Medidas do aro: 46 cm de diâmetro. Oficial Código kc9255geka.	PAR	01	R\$ 3.019,50	R\$ 3.019,50
71	Par de Tabelas de Basquete em Acrílico. Oficial: 1,80 x 1,20 mt (medidas) Características do produto: Produzida em chapa de acrílico 10mm, com tratamento que proporciona maior resistência as intempéries, evitando trincas e amarelamento; o requadro é metálico com pintura em esmalte sintético. Com aro flexível com 3 molas de aço, com medidas oficiais e rede profissional em fio de seda. Pesos e Medidas p/ Unidade c/ Aro: 1,80 x 1,20cm - 86kgs.	PAR	01	R\$ 5.233,33	R\$ 5.233,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Pula-pula infantil (Cama elástica) medindo 3,05 metros – completa e colorida. 100 % em aço galvanizado. Parede dos tubos de aço com 1,88 mm de espessura. 64 molas galvanizadas. 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras. Escadinha para o pula-pula (cama elástica. Rede de proteção especial. Protetor de molas colorido reforçado. Puxador de molas. Lona de salto com proteção uvs. Manula de instrução e montagem. Especificação técnica: 3,05 m, altura total: 1,90 m , altura do chão até a lona de salto: 70 cm, peso máximo suportado: 100 kg	UND	02	R\$ 2.649,63	R\$ 5.299,26
Total				R\$ 354.555,36	

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar emitido pela Divisão de Esporte de Alto Rendimento.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.1.1 Considerando que a competência da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL de proposição de políticas públicas nas áreas de juventude, esporte e lazer, que deverão ser desenvolvidas observando as demandas populares, a garantia ao acesso e a diversidade esportiva e de lazer, há a necessidade de planejamento de ações, eventos e programas que respondam a estes requisitos, portanto, anualmente é planejado, executado, acompanhado e reorganizadas as políticas públicas de esporte e lazer no município de Santarém.

3.1.2 Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada é adquirir por Pregão Eletrônico, que inclua os itens mencionados na seção 2.1 como uma maneira de suprir as necessidades desta Secretaria.

3.1.3 Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no **Plano Anual de Contratações – PAC – 2026**.

4. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento:

l) Publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santarém – www.santarem.pa.gov.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Os materiais referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

b) os itens contratados deverão ser entregues conforme solicitados.

6.3. Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas, características ou modelos, para evitar a restrição na concorrência entre os licitantes.

Subcontratação

6.4. Não será admitida a subcontratação.

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Garantia da contratação

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos itens contratados será de dez (10) dias contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMJEL. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

7.2. A entrega dos itens objeto da licitação será conforme a necessidade de utilização e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMJEL que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários;

7.3. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal autorizando o pagamento.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os itens contratados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30(trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

9.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

9.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

10.8. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Rejeitar os itens que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 354.555,36** (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 04 122 0003 2029 0000 – Manutenção das Atividades da SEMJEL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Ficha: 2204

Fonte: 1.500 – Recurso Próprio

Santarém, 13 de abril de 2026.

LILLIAN MARIA DE SOUSA PINTO
Seção de Procedimentos Licitatório e Convênios
Decreto nº 212/2025-GAP/PMS

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Decreto nº 015/2025-GAP/PMS